

CHAMADA

FEIRA REVERSA DE DESAFIOS PÚBLICOS 2024

TERMOS E CONDIÇÕES

1. DA NATUREZA DA PARCERIA E DO TIPO DE APOIO

1.1. A Feira Reversa de Desafios Públicos é uma iniciativa da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), por meio da Coordenação-Geral de Inovação Aberta da Diretoria de Inovação (GNova Inovação Aberta), com apoio do Impact Hub Brasil, que visa a promoção da inovação aberta no governo para a solução de problemas públicos, fomentando o uso do Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador, LC 182/2021, para a inovação na administração pública, aproximando o governo da sociedade civil e incentivando o empreendedorismo na sociedade brasileira.

1.2 A Feira Reversa de Desafios Públicos irá proporcionar a preparação das equipes das instituições públicas selecionadas para apresentação do seu desafio público para startups durante a Semana de Inovação 2024, de modo a permitir interação e *matchmaking* entre esses atores.

1.3 A Feira Reversa de Desafios Públicos consiste em **atividades remotas entre setembro e outubro e presenciais em Brasília/DF durante a Semana de Inovação nos dias 29, 30 e 31 de outubro** e terá participação de entidades públicas federais, estaduais e municipais, startups e negócios inovadores.

1.4 As equipes das instituições públicas selecionadas para a iniciativa participarão de oficinas, mentorias e preparação para a apresentação conforme quadro abaixo:

Atividade	Carga horária por equipe
Realização de oficinas	9 horas
Realização de mentorias	5 horas
Apresentação do pitch (Semana da Inovação 2024)	15 minutos

1.4.1 Serão realizadas 3 oficinas, cada uma com a presença das 5 equipes selecionadas, somando um total de 9 horas de oficinas.

1.4.2 As mentorias serão coletivas divididas em 5 sessões de 1 hora, somando um total de 5 horas de mentorias.

1.4.3 Os pitches serão individuais para cada equipe com duração de 15 minutos cada pitch, mais 5 minutos para perguntas, somando um total de 100 minutos de pitches.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Podem participar desta chamada pública órgãos, entidades ou empresas públicas federais, estaduais, distritais e municipais e de todos os poderes.

2.2. Os órgãos ou entidades públicas que participarão do chamamento deverão possuir 1 (um) a 3 (três) desafios públicos, que possam ser objeto de contratação de solução inovadora de base tecnológica, nas áreas temáticas indicadas no item 4 deste regulamento.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário disponibilizado na Plataforma Desafios, <https://gov.br/desafios>, administrada pela GNova Inovação Aberta.

3.2. As inscrições devem ser institucionais, com a indicação do CNPJ da instituição pública implementadora da iniciativa. Não serão aceitas inscrições de pessoas físicas.

3.3. No momento da inscrição deverá ser indicada a equipe de 3 a 5 servidores ou agentes públicos da instituição que participarão de oficinas, que são obrigatórias, e atividades de mentoria, que são opcionais, para participação da Feira Reversa.

3.4. Não será permitida a inclusão, substituição ou exclusão de nomes na equipe indicada após a inscrição para a Feira Reversa.

4. DOS DESAFIOS PÚBLICOS

4.1. Os desafios públicos a serem apresentados no ato da inscrição devem seguir o mote da Semana de Inovação 2024, “Novas Formas de Cuidar”, e se enquadrar em uma das seguintes áreas temáticas:

a. Trabalho e saúde – desafios voltados ao bem-estar do cidadão, políticas públicas para grupos vulneráveis, práticas que promovem bem-estar, reduzem estresse e aumentam produtividade do trabalhador.

b. Ciência e tecnologia - desafios focados em inovações tecnológicas para promoção de uma maior humanização e eficiência dos serviços públicos.

c. Meio ambiente e clima - desafios que propõe a proteção do meio ambiente e promovam justiça climática, sensíveis às necessidades de diferentes grupos sociais

d. Diversidade e inclusão - desafios que abordem desigualdades e promovam um ambiente respeitoso, construindo uma sociedade justa.

e. Cidades e territórios - desafios que repensem estratégias urbanas, discutindo políticas inclusivas e sustentáveis que garantam acesso a espaços seguros e acolhedores, promovendo o bem-estar.

4.2. Os desafios públicos deverão possuir como características, entre outras:

- a. Potencial inovativo para a administração pública;
- b. Uso de ferramentas ou processos tecnológicos;
- c. Impacto para pessoas que cuidam ou precisam de cuidado.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A análise e avaliação dos desafios serão realizadas por uma Comissão Julgadora composta especialmente para esse fim.

5.2. A Enap selecionará os membros da Comissão Julgadora entre especialistas, servidores públicos e pesquisadores com reconhecida atuação nas áreas de empreendedorismo, inovação e gestão pública.

5.3. A Enap designará o(a) presidente da Comissão Julgadora, que será um de seus membros.

5.4. Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, a Enap designará um substituto.

5.5. A etapa de classificação consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, para atribuição de notas, sendo a nota final desta etapa a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora, conforme item 6 desta chamada.

5.5.2.1. Serão selecionadas as 5 (cinco) equipes de instituições públicas federais, estaduais e municipais com iniciativas mais bem avaliadas na etapa classificatória.

5.5.2.2. A decisão da Comissão julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do órgão ou entidade participante.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

6.1. A avaliação da Comissão Julgadora será realizada a partir dos seguintes critérios dos desafios:

- a) Impacto social (peso 3);
- b) Potencial de inovação do desafio (peso 2);
- c) Clareza do desafio (peso 2);
- d) Replicabilidade do desafio (peso 1).

6.1.1 Os critérios estabelecidos no subitem 6.1 serão avaliados em uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco) e nota será calculada da seguinte forma:

1. **Atribuição das Notas:** Cada critério dos desafios será avaliado de 0 a 5 pontos.

2. **Cálculo das Notas:** A soma das notas atribuídas nos critérios dos desafios será multiplicada pelos pesos estabelecidos para cada um desses critérios.
3. **Cálculo da Média:** O resultado da multiplicação critérios dos desafios será dividido pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.
4. **Nota Final:** O resultado dessa divisão será somado com os critérios de diversidade para obtenção da nota final do desafio proposto.

6.2 Visando promover a diversidade e inclusão nas equipes participantes, serão atribuídos até 9 pontos adicionais conforme os seguintes critérios:

1. Diversidade de Gênero (até 3 pontos):

- 1 ponto para equipes com pelo menos 20% de participação de homens trans, mulheres cis, mulheres trans e gênero não-binário.
- 2 pontos para equipes com pelo menos 50% de participação de homens trans, mulheres cis, mulheres trans e gênero não-binário.
- 3 pontos para equipes composta totalmente por homens trans, mulheres cis, mulheres trans e gênero não-binário.

2. Diversidade Racial (até 3 pontos):

- 1 ponto para equipes com pelo menos 20% de participação de pessoas negras, pardas ou indígenas.
- 2 pontos para equipes com pelo menos 50% de participação de pessoas negras, pardas ou indígenas.
- 3 pontos para equipes composta totalmente por pessoas negras, pardas ou indígenas.

3. Inclusão de Pessoas com Deficiência (até 3 pontos):

- 1 ponto para equipes com pelo menos uma pessoa com deficiência.
- 2 pontos para equipes com pelo menos 30% de participação de pessoas com deficiência.
- 3 pontos para equipes composta totalmente por uma pessoa com deficiência.

6.2.1 Essa abordagem incentiva a participação e liderança de grupos historicamente sub-representados, promovendo um ambiente mais inclusivo e diversificado no programa.

6.2.1 As informações sobre gênero, raça e pessoas com deficiência serão auto-declaratórias.

6.3. Em caso de empate serão seguidos os critérios de desempate:

a) Serão selecionadas as iniciativas de regiões e estados com menor representatividade na Feira Reversa;

b) Serão selecionadas as maiores notas no critério “Impacto Social”; e

c) Serão selecionadas as maiores notas no critério “Potencial de inovação do desafio”.

6.4 A Nota Total da equipe será a soma da Nota Final dos critérios do subitem 6.1 e da Nota Final dos critérios do subitem 6.2, sendo a nota máxima alcançável 49 pontos.

7. DIVULGAÇÃO E RESULTADO

7.1. Os resultados finais da etapa serão publicados na Plataforma Desafios <<https://gov.br/desafios>>.

8. REALIZAÇÃO DA FEIRA REVERSA DE DESAFIOS PÚBLICOS

8.1. Serão duas etapas

8.2. Etapa 1 – Preparatória

8.2.1. Serão realizadas 3 oficinas, com carga horária de 3 horas cada, com temas relacionados a contextualização do problema público, exploração do desafio e storytelling para a construção de pitch descrito no item 8.3 desta chamada.

8.2.3. Serão realizadas 5 mentorias coletivas de 1 hora cada reenquadramento do problema público proposto pela equipe na inscrição e imersão em pontos que precisam ser melhor explorados ou amadurecidos. A participação nas mentorias é opcional.

8.3. Etapa 2 – Apresentação do desafio público

8.3.1. 1 (um) participante de cada equipe apresentará em até 15 minutos o desafio público definido, com mais 5 minutos disponíveis para perguntas e respostas do público, em ambiente presencial em Brasília/DF, com transmissão online, dentro da programação da Semana de Inovação 2024.

8.3.2. O link de acesso às apresentações será público.

8.3.3. A Enap oferecerá passagens e diárias a 1 (um) participante de cada equipe para apresentações dos desafios públicos durante as atividades presenciais da Semana de Inovação 2024, em Brasília.

8.3.3.1 Os demais participantes da equipe poderão acompanhar de forma remota pelo link disponível ou custear a própria ida à SI 2024. Contudo, apenas o representante poderá apresentar o pitch e responder às perguntas.

8.3.4. A apresentação será em dia e hora a serem definidos durante a Semana de Inovação 2024, que será realizada entre 29 e 31 de outubro.

8.4. Os participantes das equipes receberão certificados individuais pela participação na Feira Reversa de Desafios Públicos.

9. DOS PRAZOS

9.1. O cronograma completo da Feira Reversa de Desafios Públicos será disponibilizado na Plataforma Desafios <<https://gov.br/desafios>>, administrada pela GNova/Enap.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição na Feira Reversa de Desafios Públicos implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas nesta chamada.

10.2. Os resultados e comunicados deste prêmio serão publicados na Plataforma Desafios <<https://gov.br/desafios>>, administrada pela GNova/Enap.

10.3. Os inscritos autorizam as entidades promotoras da Feira Reversa de Desafios Públicos a tratar seus dados pessoais, que não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

10.4. Os inscritos na Feira Reversa de Desafios Públicos autorizam, a título gratuito,, a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e voz dos profissionais envolvidos, bem como dos conteúdos e eventuais materiais adicionais submetidos no momento da inscrição, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, workshop ou de divulgação em qualquer meio de comunicação.

10.5. As entidades selecionadas poderão fazer uso do resultado alcançado na de Feira Reversa de Desafios Públicos para fins de promoção e divulgação de seus trabalhos.

10.6. Durante a realização da Feira Reversa de Desafios Públicos, a Enap reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe da iniciativa.

10.7. Os inscritos responsabilizam-se pelo conteúdo por eles produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando as entidades promotoras, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

10.8. Em caso de não atendimento das condições do chamamento, a entidade poderá ser desclassificada em qualquer etapa da Feira Reversa.

10.10. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este chamamento deverão ser enviados ao endereço eletrônico <desafios@enap.gov.br>.

10.11. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Inovação da Enap.